

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS NOS BAIRROS DO
MUNICÍPIO DE PAULISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E A EMPRESA
CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. –
EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.724/0001-96, com sede à Rua Arnóbio Marques, nº 235, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Camilo Roma de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.257.355 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.279.794-44, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, e a Sra. **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.763.005 – SDS/PE, inscrita no CPF/M sob o nº 021.357.804-21, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo de **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista**, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0668/2015 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 180/2014**, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **21 de abril de 2015 a 17 de outubro de 2015** e prorrogado o **prazo de execução** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, com vigência a partir de **21 de abril de 2015 a 17 de outubro de 2015**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

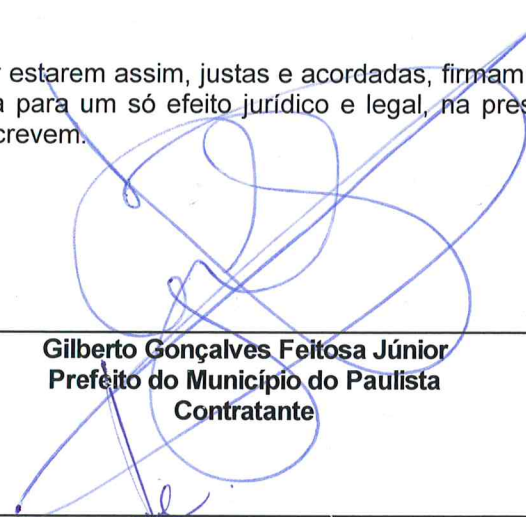
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 0668/2015 – SEIN, que solicita o Termo Aditivo de prazo de **vigência** e prazo de **execução**, ambos por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, acompanhado da OS. (ordem de Serviço) nº 013/2014, devidamente emitido pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

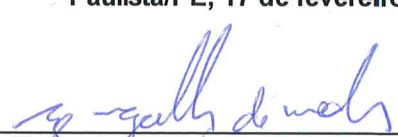
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, de 22 de outubro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 17 de fevereiro de 2015.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



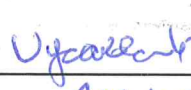
**Camilo Brito Incorporação
de Imóveis Ltda. – EPP**
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

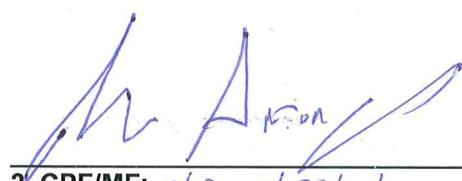
Testemunhas:

1. CPF/MF:



26 115 0 6234

2. CPF/MF:



043.184.324-4-



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014,
FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**MODALIDADE
DE
LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA:

CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
– EPP; C.N.P.J: 12.775.724/0001-96

OBJETO:

Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2015 a 17 de outubro de 2015 e prorrogado o prazo de execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 21 de abril de 2015 a 17 de outubro de 2015, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

PRAZOS:

Vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2015 a 17 de outubro de 2015.

Execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de abril de 2015 a 17 de outubro de 2015.